



**ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO COLEGIADO DO MESTRADO
PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO DO CENTRO DE FORMAÇÃO,
TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO (CEFOP) DA CÂMARA DOS DEPUTADOS,**

iniciada em vinte e sete de maio de dois mil e vinte e um, às dez horas e cinco minutos, por meio da plataforma Zoom. Em primeira convocação estiveram presentes: Fabiano Peruzzo Schwartz e Ricardo Pereira Dias - Presidente e Secretário, respectivamente; e os conselheiros André Rehbein Sathler Guimarães, Antonio Teixeira de Barros, Claudia Regina Fonseca Lemos, Cristiane Brum Bernardes, Cristiano Ferri Soares de Faria, Fábio Liberal Ferreira de Santana (discente), Giovana Dal Bianco Perlin, João Luiz Pereira Marciano, Mauricio Schneider, Nelson Gomes dos Santos Filho, Rafaela Silva Brito (discente), Ricardo de João Braga, Roberta Cristina Passos Gonçalves, Thiago Gomes Eirão, Thiago Alexandre Melo Matheus (discente) e Valério Augusto Soares de Medeiros. O Presidente abriu a reunião dando as boas-vindas aos presentes e submeteu a ata da última reunião para aprovação, sendo aprovada por unanimidade. O Presidente apresentou os discentes Fábio Liberal, Rafaela Brito e Thiago Mateus da turma 2021Mest1 e os empossou oficialmente como novos representantes. EXPEDIENTE: 1) REENQUADRAMENTO DE DOCENTES: O Presidente comentou que conforme decisão Colegiada do ano de 2017 está previsto o reenquadramento, credenciamento e descredenciamento de docentes baseado na produção docente lançada no currículo Lattes, cuja prática beneficia o curso de Mestrado no processo avaliativo que estão submetidos neste quadriênio 2017-2020. O Presidente afirmou que, segundo as reuniões dos grupos de avaliação da Capes, o ano de 2021 deverá ser agregado ao ano de 2022, assim as produções de 2021 serão contabilizadas no quadriênio de 2021-2025 (composto de 5 anos). Isso ainda não é oficial, mas já está sendo considerado.





Ante o exposto, o Presidente afirmou que não considera apropriado realizar o reenquadramento de docentes até que seja concluído o processo avaliativo e definida a nota do PPG o que deve ocorrer em janeiro ou fevereiro de 2022. O discente Thiago pediu esclarecimentos sobre o processo de reenquadramento de docentes o que foi respondido pelo Presidente. O conselheiro Cristiano sugeriu que o reenquadramento/recredenciamento dos docentes fosse feito ainda em 2021, de forma a captar no Coleta a produção dos docentes que ascenderem à condição de permanentes. Consultados os demais conselheiros, todos concordaram com a proposta. O Presidente sugeriu o mês de setembro para a realização do processo e frisou que os docentes não devem registrar no Lattes somente as produções intelectuais e sim todas as produções técnicas que são decorrentes das atividades profissionais, especialmente as realizadas na Câmara dos Deputados que possuem impactos social e institucional e que tenham contribuição para políticas públicas.

2) IMPA - SIMPÓSIO/XI JORNADA: o Presidente comunicou que o período de submissão de trabalhos se encerrou, já a inscrição para participar do evento poderá ser feita até a semana do evento. Foram recebidos 96 trabalhos e aceitos 48 artigos. Alguns destes artigos serão selecionados para compor a edição especial da Revista E-Legis e com isso o Presidente solicitou aos docentes que colaborem na avaliação dos artigos a serem selecionados. Aos que fizerem será oferecido um certificado de Avaliador dos artigos, como membro do Comitê Científico, emitido pelo Programa de Pós-Graduação. O conselheiro Antonio frisou que a revista emite uma declaração de avaliação de artigo. Dessa forma seriam oferecidos 2 documentos que poderiam ser cadastrados como produção técnica (elaboração de parecer técnico). Ficou decidido que a transmissão será feita simultaneamente pelo Youtube e pelo Zoom, sendo este





último limitado a 20 acessos. O evento será composto por 11 mesas de debates. O Presidente confirmou a participação na abertura do evento pelo Ministro Luiz Roberto Barroso e o encerramento será feito com a deputada Margarete Coelho e com o jurista Carvalhosa.

PAUTA: ITEM 1) HOMOLOGAÇÃO DOS TCCs: Passando para o primeiro item da pauta o Presidente anunciou que os docentes Cristiano Ferri e Terezinha elaboraram os pareceres dos TCCs dos alunos Carlos Antônio Pomagerski Junior, Hernani Cavalheiro Neto e Rose Mirian Hoffman (Turma 2017Mest2) e Raquel Silva de Faria (Turma 2018Mest2), recomendando a sua homologação. A leitura dos pareceres foi dispensada. Estes pareceres, já homologados anteriormente *ad referendum* pelo Coordenador do Programa, foram submetidos à votação e sua homologação foi aprovada por unanimidade. **ITEM 2) HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE CURSO DA DISCIPLINA TÓPICOS ESPECIAIS EM PROCESSOS POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO:** O Presidente anunciou que foi encaminhada proposta de nova disciplina Tópicos Especiais em Processos Políticos do Poder Legislativo a ser ministrada pelo docente Ricardo Braga. A proposta foi encaminhada para a conselheira Cristiane Brum para analisar e emitir o parecer. A conselheira relatou que a proposta está bem adequada e com bibliografia ampla e recente, recomendando a homologação. Submetida à votação, a homologação foi aprovada por unanimidade. **ITEM 3) PROCESSO SELETIVO REGULARES:** Inicialmente o Presidente fez uma contextualização das atualizações e modificações ocorridas nas propostas dos processos seletivos dos últimos anos, finalizando a explicação dos procedimentos adotados na última seleção dos alunos regulares, turma 2021Mest1. Em seguida informou que o conselheiro Maurício sugeriu uma modificação no processo seletivo dos alunos regulares, na qual o aluno deve submeter o projeto ao docente orientador pretendido





antes de sua indicação, ou seja, antes do candidato se inscrever no processo seletivo, devendo ser incluída uma etapa antes da inscrição. Ressaltou que este procedimento foi item de discussão na época, mas não foi aprovado visto que alguns docentes recebem muitas indicações o que obrigaria a análise de todos os projetos, ocasionando um enorme trabalho. O conselheiro Maurício Schneider afirmou que se trata da inclusão de simples etapa que trará mais segurança para o orientador e o candidato. O representante discente Thiago manifestou que a proposta sugerida é uma prática comum em outras universidades e que do jeito que está o atual processo seletivo do PPG traz uma falsa expectativa para o candidato por ele não ter certeza de que o orientador aprovado seja o mesmo orientador indicado. A conselheira Terezinha afirmou que não teve contato com o projeto na íntegra, mas somente do tema do projeto. O Presidente sugeriu uma segunda proposta que seria uma adaptação da etapa de homologação das indicações com o aumento do prazo, onde os orientadores receberiam os projetos dos candidatos e assim decidir sobre o aceite ou não. Diferente da proposta do conselheiro Maurício, os orientadores indicados não seriam obrigados a ler o projeto de pesquisa, apenas se desejassem. O Presidente ressaltou que todos os alunos têm o direito a recurso sobre a etapa e isso pode aumentar o prazo de realização da etapa. O conselheiro Maurício propôs que a anuência prévia do orientador seja feita antes da inscrição, de forma a não comprometer os prazos das etapas e o sigilo das propostas e ou candidatos. O conselheiro Nelson sugeriu que os docentes analisassem os projetos e emitissem uma nota a ser considerada na avaliação da banca examinadora. A conselheira Cristiane ponderou que a proposta do Nelson obrigaria que todos os orientadores lessem os projetos dos alunos para atribuir nota configurando uma





etapa a mais no processo seletivo. O conselheiro Nelson demonstrou a preocupação de como o processo de seleção será visto na medida em que, após a inscrição, alguns candidatos poderão ter o contato com os possíveis orientadores e outros não, o que poderia ocasionar o surgimento de recursos. Encontros entre possíveis candidatos e orientadores ocorridos antes da inscrição podem acontecer sem prejuízo do processo. O Presidente submeteu então 3 propostas: na primeira, o projeto é submetido previamente para anuência do orientador antes da inscrição, como condição para o aceite da inscrição; na segunda, os orientadores indicados, após ciência das indicações, podem ter acesso aos projetos dos candidatos para análise, caso desejado; na terceira, o processo seletivo permanece como está atualmente. Lembrou que a proposta escolhida será ainda submetida à Coordenação de Recrutamento e Seleção que é responsável pelo processo seletivo para analisar a viabilidade. Colocadas em votação a primeira proposta obteve 5 votos, a segunda proposta 10 votos e a terceira proposta 1 voto. O representante discente Thiago sugeriu que no edital seja feita a recomendação de que os alunos façam o contato prévio com os orientadores pretendentes antes de efetivar a inscrição. Diante do exposto o Presidente comunicou que encaminhará a proposta para a Coordenação de Recrutamento e Seleção, responsável pelo processo seletivo, para verificar a viabilidade de instituir o prazo mínimo de 14 dias para manifestação dos orientadores, com a possibilidade de vista dos projetos e a homologação das inscrições. Também afirmou que encaminhará a sugestão de que o edital recomende aos candidatos que entrem em contato com os possíveis orientadores antes de efetuar a inscrição. **ITEM 4) NOVA MODALIDADE DE TCC (REGIMENTO COMENTADO)**: O Presidente comunicou que o conselheiro André fez uma recomendação ao Colegiado de aprovação de nova





modalidade de Trabalho de Conclusão de Curso - Regimento Comentado. O Presidente ressaltou que o Curso de Mestrado é profissional e é sempre bem-vinda proposta alternativa de modalidades distintas de TCC, especialmente as que se aproximam das atividades profissionais dos discentes. O conselheiro André fez a explanação da ideia e da proposta elaborada pelo seu orientando de produzir um regimento interno comentado para ser publicado na Câmara Municipal onde o discente trabalha. Explicou que se trata da realização um trabalho complexo que exigirá um cotejamento de publicações da área do Direito e da Ciência Política e poderá trazer propostas práticas que possam contribuir para a atividade profissional do leitor. O conselheiro André considera que é uma proposta importante e inovadora, e que exigirá do discente o mínimo de conhecimento cognitivo exigido para um aluno de mestrado e, portanto, submete ao Colegiado para análise e apreciação. Ressaltou que a realização da banca de qualificação servirá para identificar se o trabalho realizado está atendendo aos propósitos e avaliar se o trabalho deve ser continuado ou se deve reverter a proposta original e indicar que o aluno elabore a dissertação. Isto posto, o Presidente colocou a proposta em votação e aprovada por unanimidade. O Presidente afirmou que a proposta será traduzida em orientações para o Guia de Modalidades de TCCs. **ITEM 5) ATIVIDADES COMPLEMENTARES (MUDANÇA PRODUÇÕES TÉCNICAS)**: O Presidente comentou que em vista de novos requisitos exigidos pela CAPES no processo avaliativo, a coordenação do PPG sugeriu uma adequação no Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Mestrado conforme proposta anexa. Destacou cada ponto de inovação sugerido no documento consultando os membros sobre a concordância ou não das propostas de modificação dos itens. Ao final, a proposta foi colocada em votação e foi aprovada por





unanimidade. O representante discente Thiago sugeriu que fosse descrito no regulamento que tipo de atividade pode ser inserida no Lattes, como um glossário. O Presidente afirmou que a coordenação do PPG oferece 2 vezes no semestre aos discentes as Oficinas de Preenchimento de Currículo Lattes, Oficinas de Normalização e os seminários obrigatórios que compõem o curso de Mestrado, além disso, a equipe técnica do PPG está disponível para dirimir dúvidas. A proposta foi submetida em votação e foi aprovada por unanimidade. O Presidente perguntou se os conselheiros tinham algum outro assunto a discutir, mas não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas e vinte e seis minutos. Eu, RICARDO PEREIRA DIAS, lavrei a presente Ata.

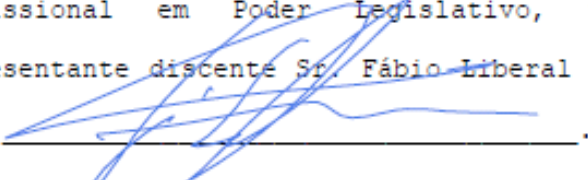
Fabiano Peruzzo Schwartz - Presidente

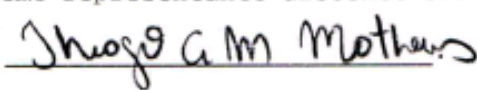
Ricardo Pereira Dias - Secretário






CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO
Coordenação de Pós-Graduação

TERMO DE POSSE DE DO COLEGIADO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO. Em vinte e sete de maio de dois mil e vinte e um, às dez horas e quinze minutos, após a anuência dos conselheiros presentes na 62ª Reunião do Colegiado do Mestrado Profissional em Poder Legislativo, tomou posse como representante discente Sr. Fábio Liberal Ferreira de Santana
Ass: 

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO COLEGIADO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO. Em vinte e sete de maio de dois mil e vinte e um, às dez horas e quinze minutos, após a anuência dos conselheiros presentes na 62ª Reunião do Colegiado do Mestrado Profissional em Poder Legislativo, tomou posse como representante discente Sr. Thiago Alexandre Melo Matheus 

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO COLEGIADO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO. Em vinte e sete de maio de dois mil e vinte e um, às dez horas e quinze minutos, após a anuência dos conselheiros presentes na 62ª Reunião do Colegiado do Mestrado Profissional em Poder Legislativo, tomou posse como representante discente a Sra. Rafaela Silva Brito 





ANEXO



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento
Programa de Pós-Graduação

REGULAMENTO DAS
ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DO
MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO

Art. 1º Este Regulamento disciplina a integralização das 90 (noventa) horas de Atividades Complementares a serem cumpridas pelos alunos do Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor) da Câmara dos Deputados.

Art. 2º São consideradas Atividades Complementares aquelas pertinentes à pesquisa do aluno, listadas nos Anexos I e II deste Regulamento, e realizadas em período no qual o interessado esteja matriculado como aluno regular no Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo ou como aluno especial em disciplinas optativas.

§ 1º Parágrafo único. O registro das Atividades Complementares pode ser requerido a partir do ingresso como aluno regular no Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo.

§ 2º O trancamento de matrícula do aluno regular por um semestre não impede o cômputo de Atividades Complementares relativas ao período.

Art. 3º As Atividades Complementares têm por objetivo:

- I – ampliar e fortalecer o processo formativo do aluno;
- II – flexibilizar o currículo obrigatório, deixando-o aberto ao aproveitamento de atividades desenvolvidas pelos alunos que sejam consideradas pertinentes e relevantes nos termos deste Regulamento;
- III – reconhecer a importância de atividades acadêmicas e profissionais





desenvolvidas pelos alunos para o aprofundamento temático e multidisciplinar de suas formações;

IV – aproximar o aluno da realidade social e profissional.

Art. 4º O aluno deve requerer à Coordenação de Pós-Graduação do Cefor o registro das Atividades Complementares por meio de formulário próprio acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nos Anexos I e II deste Regulamento.

§ 1º A solicitação deve estar aprovada e assinada pelo professor orientador, a quem compete avaliar se as Atividades Complementares guardam pertinência com a pesquisado aluno sob sua orientação.

§ 2º O aluno pode apresentar mais de uma solicitação no mesmo formulário, anexando as comprovações correspondentes.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a decisão final sobre o cômputo de horas como Atividade Complementar compete ao Diretor da Coordenação de Pós-Graduação do Cefor.

Art. 6º O cumprimento integral da carga horária de 90 (noventa) horas de Atividades Complementares é requisito para a defesa do TCC e para a conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo.

§ 1º Computadas as 90 horas exigidas, o Diretor da Coordenação de Pós-Graduação do Cefor emitirá declaração de conclusão das Atividades Complementares com data correspondente à do requerimento em que se cumpriu a integralização.

§ 2º Será observado o limite de 90 (noventa) horas, correspondentes a 6 (seis) créditos, para integralização de Atividades Complementares pelo aluno, mesmo que comprovada quantidade superior de horas.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo.

ANEXO I

1. ATIVIDADE ACADÊMICA

ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
1.1 - DISCIPLINAS, CURSOS E CONGRESSOS		





Disciplinas e cursos extracurriculares, na <u>formatona modalidade</u> presencial ou a distância, em instituição de ensino superior brasileira credenciada nos termos da legislação em vigor, ou estrangeira de reconhecida qualidade acadêmica.	<ul style="list-style-type: none">• Histórico escolar, ou declaração da instituição atestando a aprovação do aluno <u>ou certificado de conclusão do curso</u>, com descrição do programa da disciplina (ou curso) e da bibliografia.• Cópia do currículo Lattes com registro da atividade.	Até 30h por evento, com limite de 60h no total
Participação em congresso ou conferência <u>como ouvinte</u> .	<ul style="list-style-type: none">• Certificado de participação no evento.• Cópia do currículo Lattes com registro da atividade.	Até 10h por evento, com limite de 30h no total.
Organização de congresso ou conferência como membro do comitê organizador.	<ul style="list-style-type: none">• Declaração expedida pelo comitê organizador do evento.• Cópia do currículo Lattes com registro da atividade.	Até 15h por evento, com limite de 30h no total
Palestras proferidas pelo aluno.	<ul style="list-style-type: none">• Certificado de palestrante emitido pela instituição organizadora do evento.• Cópia do currículo Lattes com registro da atividade.	Até 10h por evento, com limite de 30h no total
<u>Docência em cursos superiores (graduação ou pós-graduação) ou instrutoria em cursos de curta duração com conteúdo correlato ao campo de estudo do Mestrado.</u>	<ul style="list-style-type: none">• <u>Certificado de docência/instrutoria no curso, com o conteúdo correspondente.</u>• <u>Cópia do currículo Lattes com registro da atividade.</u>	<u>Até 20h por evento, com limite de 40h no total.</u>

ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	
1.2 – PESQUISA			
Participação em GPE ou em projeto de pesquisa de docente do Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo.	<ul style="list-style-type: none">• Relatório de pesquisa com a declaração do coordenador do GPE ou do pesquisador docente respectivo, atestando a participação e carga horária efetiva do aluno.• Cópia do currículo Lattes com registro da atividade.	Até 30h por semestre, com limite de 60h	
Divulgação científica por	<ul style="list-style-type: none">• Cópia da publicação.• Cópia do currículo Lattes	A1 ou A2	90h
		B1	70h
		B2 ou Capítulo de livro	40h





meiode publicação.	comregistro da atividade.	B3 ou organização de publicação em periódico científico ou livro	20h
--------------------	---------------------------	--	-----





ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	
		Demais produções: anais de congresso; artigos B4, B5 e C; publicações na biblioteca digital do CEDI.	10h
Divulgação de base de dados de pesquisa no repositório público do Programa de Pós-Graduação.	<ul style="list-style-type: none"> Endereço web da página da publicação da base, contendo: <ul style="list-style-type: none"> Arquivo(s) de dados Dicionário(s) de dados Scripts de programação Texto descritivo sobre os objetivos da base de dados e a pesquisa que a originou. Cópia do currículo Lattes com registro da atividade. 	Até 20h por base de dados divulgada, com limite de 60h no total	
<u>Demais produções técnico- tecnológicas (PTTs) previstas na Plataforma Lattes e elencadas no Manual de preenchimento do Currículo Lattes.</u> <u>Exemplos: Relatório de pesquisa (T2), artigo em jornal (T1) / revista de mídia (T2), assessoria e consultoria (T3), pareceres (T2), elaboração de projeto técnico / Projeto de Lei (T4), elaboração de normas ou marcos regulatórios (T4)</u>	<ul style="list-style-type: none"> Cópia da produção. Cópia do currículo Lattes com registro da atividade. 	T4	<u>20h por produto, com limite de 60h</u>
		T3	<u>15h por produto, com limite de 45h</u>
		T2	<u>10h por produto, com limite de 30h</u>
		T1	<u>5h por produto, com limite de 15h</u>
1.3 - ATIVIDADE DE APOIO À PESQUISA			
Editor de layout da E-Legis - Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados.	<ul style="list-style-type: none"> Declaração expedida por editor da E-Legis. Cópia do currículo Lattes com registro da atividade. 	Até 1h por artigo editado, com limite de 15h no total	

ANEXO II

2. ATIVIDADE PROFISSIONAL SUPERVISIONADA

ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
2.1 - ATIVIDADE PROFISSIONAL		





Atividade profissional ou em grupo de trabalho cuja produção técnica seja relevante ao trabalho de pesquisa.	<ul style="list-style-type: none">• Relatório circunstanciado das atividades realizadas, estabelecendo a devida correlação com a pesquisa do aluno, assinado pela chefia imediata e pelo professor orientador.• Cópia do currículo Lattes com registro da atividade (<u>inserção da atividade profissional e do relatório circunstanciado</u>).	Até 10h a cada 6 meses, com limite de 30h no total
2.2 – OBSERVAÇÃO E REGISTRO		
Participação, como ouvinte, em sessões plenárias e reuniões de comissões	<ul style="list-style-type: none">• Relatório circunstanciado dos assuntos debatidos, estabelecendo a devida	Até 5h por evento, com limite de 15h no total





técnicas que tratem de temas relevantes à pesquisa do aluno.	correlação com a pesquisa do aluno e assinado pelo professor orientador. <ul style="list-style-type: none">• Cópia do currículo Lattes com registro da atividade (inserção do relatório circunstanciado).	
Participação, como ouvinte, em sessões públicas que tratem de temas relevantes à pesquisa do aluno.	<ul style="list-style-type: none">• Relatório circunstanciado dos assuntos debatidos, estabelecendo a devida correlação com a pesquisa do aluno e assinado pelo professor orientador.• Cópia do currículo Lattes com registro da atividade (inserção do relatório circunstanciado).	Até 5h por evento, com limite de 15h no total
2.3 - ENTREVISTA		
Entrevista semiestruturada com parlamentares, autoridades, personalidades e gestores ligados ao Poder Legislativo, com teor relevante à pesquisa do aluno.	<ul style="list-style-type: none">• Transcrição da entrevista e redação de sinopse estabelecendo a devida correlação com a pesquisa do aluno, assinada pelo professor orientador.	Até 10h por entrevista, com limite de 30h no total

